

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 18/2022

SISTEMA ORGANIZACIONAL DE SALVAGUARDAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, resolve:

Art.1º Designar ou reconduzir os servidores abaixo listados, nos termos OI CDTN-003 - REV. 02, para exercerem, as seguinte funções necessárias ao funcionamento do Sistema Organizacional de Salvaguardas do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, cumulativamente com as suas funções rotineiras:

A. Responsáveis pela Coordenação do Controle de Material Nuclear (* Designação - prazo de permanência indeterminado):

Edson Pereira da Silva * - Titular

Márcio Drumond Costa Ferreira * - Suplente

B. Responsáveis pela Custódia e pela Execução do Controle de Material Nuclear (*Designação, **Recondução - prazo de permanência indeterminado)

Áreas de Contabilidade:

BR-C Reator TRIGA MARK 1 IPR-R1

Daniel de Almeida Magalhães Campolina * - Titular

José Afonso Barros Filho * - Suplente

**BRY2 KMPA Serviço de Integridade Estrutura e Materiais
Nucleares**

José Geovani Mascarenhas Brina ** - Titular

Divino Messias de Paula * - Suplente

BRY2 KMPB Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica

Edson Pereira da Silva * - Titular

Márcio Drumond Costa Ferreira * - Suplente

BRY2 KMPC Serviço de Análise e Meio Ambiente

Helena Eugênia Leonhardt Palmieri ** - Titular

Roberto Pellacani G. Monteiro ** - Suplente

NA02 Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica

Edson Pereira da Silva * - Titular

Márcio Drumond Costa Ferreira * - Suplente

2. Esta Portaria substitui a Portaria CDTN-047/2020, SEI nº 0653164.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 03/03/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353572** e o código CRC **1B65A3F7**.